

LEI Nº 915, DE 16 DE JULHO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender despesas com festeiros comemorativos do "Dia do Município".~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de julho de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.